ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.941 /2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 213.796,80 (duzentos e treze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) destinados ao Projeto Confecção de Livreto – Você Sabia? 200 Curiosidades Sobre a Nossa Macaé, em Convênio com o Ministério da Cultura, conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes do convênio assinado com o Ministério da Cultura, em igual valor e através da Caixa Econômica Federal e de conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e nos termos do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O Debate
Edição Nº 7946
Data 01 / 12 / 2012 pág. 20
Fabiana Fonseca - MAT. 27.405
SERVIDOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I

Programa de Trabalho	DV	Fonte	DESPESA	REFORÇO
Prefeitura Municipal de Macaé				
20.01.13.392.0138.2.870.00		12	3.3.90.39.00	213.796,80
TOTAL				213.796,80